
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º161 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 161 DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal para exercer, na carga horária de 20 horas semanais, a atividade de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.”

Eu prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE**,

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição servidora pública municipal, **JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.986.455-4, portadora do CPF/MF n.º 020.951.359-46 e matriculada sob n.º 699, para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

Parágrafo único. A cessão prevista nesta portaria, ocorrerá com ônus ao órgão de origem, Município de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 3º. A presente cessão é autorizada pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Art. 4º. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre cedente e cessionária ou por conveniência e oportunidade do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 dias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências para a efetivação desta Portaria.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 02 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba/PR.

Publicado por:
Victor Vitelci de Souza Alves
Código Identificador:D584EC06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>